ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/94, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 39,07%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 1.704, de 31 de dezembro de 1993, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (CR$50.056,15 + 39,07% = CR$ ..... 69.613,08);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (CR$75.084,23 + 39,07% = CR$104.419,63);

III - consignar que em fevereiro a sessão extraordinária será remunerada à razão de CR$26.104,90 por Vereador presente (CR$ 104.419,63 : 4, número de sessões ordinárias no mês, se não houvesse recesso - LOM, art. 10);

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

São Sebastião do Caí, 11 de fevereiro de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário